



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BONITO**

MENSAGEM Nº 27

DE, 15 DE SETEMBRO DE 2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores (as)

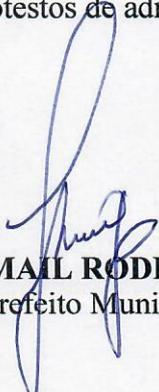
Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Casa de Leis o anexo Projeto de Lei de Iniciativa do Poder Executivo, que *“Altera o Artigo 1º da Lei nº 1.037, de 14 de dezembro de 2004 e dá outras providências”*.

O Projeto de Lei que submetemos a discussão e votação dessa Casa de Leis tem por objetivo a troca de nomenclatura para a autorização de funcionamento do Centro de Educação Infantil Izaltina Vieira Coelho.

Além do mais, tal alteração se faz necessário em razão da Lei nº 1.037/2004, tão somente denominou e não criou o Centro de Educação Infantil Izaltina Vieira Coelho.

Diante do exposto, certo da importância do projeto de lei, solicito que seja apreciado por essa Casa Legislativa em **Regime de Urgência Especial** na forma permitida pelo artigo 118, § 1º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bonito-MS, e posterior aprovação e, na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

Atenciosamente.


JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO - M.
Rua Nelson Felício dos Santos, s/n
esq. c/ Pécio Schamann
Centro - CEP: 79290-000
Bonito - MS - Tel. (67)3255-2907
Recebemos em 15/09/2022
Horário: 10:59
Ariani Paulin



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BONITO**

PROJETO DE LEI Nº

DE, 15 DE SETEMBRO DE 2022.

“Altera o Artigo 1º da Lei nº 1.037, de 14 de dezembro de 2004 e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal.

Art. 1º Fica alterada a denominação do Artigo 1º da Lei nº 1.037, de 14 de dezembro de 2004, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica Criado o Centro de Educação Infantil Izaltina Vieira Coelho.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSMAIL RODRIGUES
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BONITO
SEMEC – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

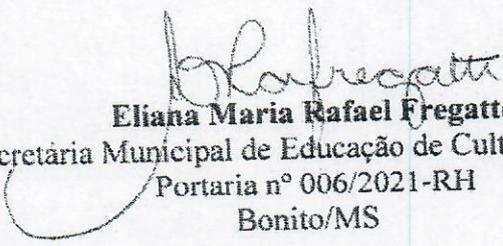
JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal Educação e Cultura – SEMEC de Bonito/MS, vem por meio deste justificar a solicitação da Coordenadoria de Normatização das Políticas Educacionais junto a Coordenadoria Regional de Educação – CRE-07, a troca da nomenclatura para a autorização de funcionamento do Centro de Educação Infantil, referente a Lei nº 1.037 de 14 de dezembro de 2004, que descreve sobre a “Denominação Centro de Educação Infantil Izaltina Vieira Coelho”.

Solicita a revogação desta Lei, para uma nova aprovação e publicação da Lei, trocando o enunciado por “Criação do Centro de Educação Infantil Izaltina Vieira Coelho”.

Bonito/MS, 15 de setembro de 2022.

Atenciosamente,


Eliana Maria Rafael Fregatto
Secretária Municipal de Educação de Cultura-SEMEC
Portaria nº 006/2021-RH
Bonito/MS



Rua Afonso Pena, nº 801, esquina com Rua Pilad Rebuá, Centro
Fone: (67) 3255-3235 e (67) 3255-1235
Email: semed@bonito.ms.gov.br

